



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário - Petrolina-PE – CEP 56.304-205
-Tel (87) 2101-6701 – E-mail: siassunivasf@univasf.edu.br

Ofício nº 130/2019 – SIASS UNIVASF

Petrolina, 05 de julho de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Reitora do IF Sertão Pernambucano
Rua Valério Pereira, 72, Edifício Bella Residence,
Centro – Prédio da Reitoria
56304-060 Petrolina - PE

Recebido na REITORIA
Em 11/07/19
Às 08:05 h
Gluber
IF Sertão Pernambucano

Assunto: **Contratação de terceirizado na área administrativa para operacionalização das demandas de Perícia Médica Oficial na Unidade SIASS/UNIVASF**

Magnífica Reitora,

1. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) - publicado no Diário Oficial da União do dia 02/08/2018, tem por objetivo garantir a implementação da política de atenção à saúde e à segurança do trabalho dos servidores de órgãos federais da Região do Vale do Submédio São Francisco no que tange à execução de ações e atividades de acompanhamento da saúde dos servidores e perícia oficial, estabelecidas pelo Decreto nº 6.833, de 2009.
2. Assim, apesar de todas as dificuldades advindas com a saída dos peritos do INSS do ACT, esta unidade Sias Univasf tem buscado atender a todas as demandas surgidas cotidianamente dos órgãos partícipes. No entanto, com a conjuntura atual, no que diz respeito às restrições orçamentárias sofridas pelas instituições federais, sobretudo a UNIVASF, faz-se necessário estreitar os canais de comunicação com os órgãos partícipes, no sentido de buscarmos juntos, soluções para os entraves emergentes.
3. Nesse sentido, promovemos uma reunião com a Comissão Interinstitucional da Unidade Sias/Univasf, ocorrida em 03/07/2019, às 14h30, na sala da Coordenação do Sias (ver ata em anexo), que dentre vários assuntos abordados, destacamos a discussão dos seguintes pontos:
 - Explanção dos cortes sofridos pela Univasf em virtude do bloqueio orçamentário das Instituições Federais que ocasionou a demissão de dois terceirizados que auxiliavam diretamente no Setor de Perícia Médica (01 assistente administrativo e 01 recepcionista), causando um grande impacto para atendimento da demanda deste setor;
 - Avaliação por parte dos órgãos partícipes acerca do trabalho desenvolvido pela Unidade Sias Univasf; e
 - Análise do Plano de Trabalho e das contrapartidas já recebidas.

A PROAD
P/ PROVIDÊNCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário - Petrolina-PE – CEP 56.304-205
-Tel (87) 2101-6701 – E-mail: siassunivasf@univasf.edu.br

4. No que se refere aos atendimentos, cabe destacar que no ano de 2018, o Setor de Perícia Médica da Unidade SIASS UNIVASF realizou em sua sede **1.946** atendimentos a servidores, dependentes, nomeados e visitantes em trânsito, destes, apenas **310** eram de servidores específicos da Univasf e **1.636** dos demais órgãos partícipes, conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Quantitativo de Atendimentos Setor de Perícia (Sede SIASS/UNIVASF)

Tipo	Quantidade		
	UNIVASF	Órgãos Partícipes	TOTAL
Perícia Singular	147	485	632
Perícia Odontológica	0	5	5
Junta Médica	16	106	122
Homologação de atestados médicos	80	1034	1114
Comunicado de Acidente de Trabalho (CATs)	3	2	5
Exames Admissionais	64	4	68
	TOTAL		1946

Fonte: Sistema Siape Saúde - Unidade SIASS /UNIVASF 2018.

5. Ante o exposto e considerando o crescente aumento da demanda das atividades desenvolvidas pela Unidade Sias Univasf, concernente à perícia médica oficial de servidores, solicitamos de Vossa Senhoria a colaboração no sentido de viabilizar a **contratação de um terceirizado na área de assistente administrativo e/ou recepcionista**, ou outra solução que for viável para sua instituição, a fim de auxiliar no Setor de Perícia Médica, para que possamos dar maior celeridade nas atividades e processos decorrentes das ações de perícia.

6. Em tempo, informamos que para o bom atendimento às demandas advindas dos órgãos partícipes o ACT já prevê na cláusula terceira - que trata das obrigações dos órgãos partícipes, a disponibilização de recursos humanos para o órgão sede da Unidade Sias, conforme disposto a seguir:

Ficam os órgãos e entidades partícipes obrigados a promover articulação entre as áreas de recursos humanos e os seus serviços de saúde, definindo as respectivas formas de participação para a realização das ações de cooperação técnica necessárias à consecução dos objetivos propostos e o apoio à organização de serviços permanentes.

7. Essa orientação é reforçada na cláusula quarta, inciso VII, que trata das competências dos órgãos partícipes a qual sinaliza que "compete aos órgãos e entidades partícipes disponibilizar pessoal para compor a força de trabalho da Unidade do SIASS UNIVASF", e na cláusula décima terceira, dos Recursos Financeiros, quando menciona que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS
Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário - Petrolina-PE - CEP 56.304-205
-Tel (87) 2101-6701 - E-mail: siassunivasf@univasf.edu.br

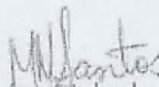
As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado, tais como: **serviços de terceiros, pessoal**, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos órgãos e entidades partícipes.

8. Desta maneira, informamos que até a contratação de uma nova recepcionista ou cessão por parte de um dos parceiros, o horário de atendimento ao público para a realização de perícias médicas, juntas e exames admissionais **dar-se-á de forma concentrada nas terças e quintas-feiras das 08h às 12h e das 14h às 18h e quarta-feira das 08h às 12h.**

8. Por oportuno, aproveitamos o ensejo e pedimos a Vossa Senhoria que analise o Plano de Trabalho anexo, confirmando por meio de ofício, o que já foi encaminhado a esta unidade Sias Univasf dos materiais listados na contrapartida, a fim de fazermos um controle mais efetivo quanto ao cumprimento dessa parte no acordo. Pedimos, ainda, que confirme o nome do representante oficial dessa instituição, publicado pela Portaria nº 677, de 04 de dezembro de 2018 (ver anexo), informando se deseja alguma alteração.

10. Nessa perspectiva, aguardamos as respostas acima mencionadas, sobretudo a respeito da contratação da recepcionista e agradecemos a colaboração pela parceria, certos de que, juntos, vamos buscar cada vez mais ferramentas e estratégias para o aprimoramento do nosso trabalho em prol da Saúde dos colegas Servidores.

Cordialmente,


Maêve Melo dos Santos
Coordenadora de Atenção à Saúde do Servidor
Unidade SIASS UNIVASF
Mat. SIAPE 1807162

12/07/19
Encaminhado ao PROAB
para providências
Colé Jones

